

Ofício nº 456 /2014/SEDUC

Palmas, 32 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor

ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES

Defensor Público – Coordenador do Núcleo de Ações Coletivas

Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Nesta

Assunto: **Resposta ao OFÍCIO/NAC/DPTO Nº 13/2014 – PROPAC Nº 103/2013, de 22 de janeiro de 2014**

Senhor Defensor,

Recebido Em
12/02/14
marques
Defensoria Pública - NAC

1. Em resposta ao ofício em epígrafe que solicita informações dos motivos que ensejaram a retificação do Edital nº 054, de 19 de dezembro de 2013 e que ao final recomenda revogação da retificação, temos a esclarecer o que se segue.
2. A propósito é importante noticiar que a Seduc está passando por um momento de transição na sua gestão, e, por óbvio, algumas decisões tomadas anteriormente, em nível de gabinete, estão sendo reavaliadas, dentro das possibilidades, de modo a buscar as melhores soluções para cada situação, como é o caso da presente demanda.
3. No que diz respeito ao processo seletivo é relevante informar que para fins de coordenação das atividades necessárias para condução do processo seletivo em questão, foi criada uma comissão composta por membros do movimento agrário (representante da Associação da Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio), da Secretaria Municipal de Educação de Esperantina-TO, do Ministério do Desenvolvimento Agrário no Tocantins e por último de uma técnica da Seduc.
4. Contudo, embora a comissão acima mencionada tenha sido formada por 04 (quatro) membros, obtivemos a informação que as atividades pertinentes ao processo seletivo foram desenvolvidas por tão somente 02 (dois) membros, quais sejam: a representante do movimento agrário e da Prefeitura Municipal de Esperantina-TO, que, a nosso ver, fragiliza o certame.
5. Vale ainda dizer que, após as atividades desenvolvidas foi-nos apresentado relação de candidatos que obtiveram a aprovação no processo seletivo, todavia, diante da insegurança jurídica, não promovemos a homologação do certame.
6. Assim, diante do imbróglia, em que pese estarmos convictos da importância do processo seletivo, não vislumbramos possibilidade de manter a seleção na forma outrora estabelecida, e, assim sendo, nessa oportunidade, noticiamos que iremos proceder à revogação de todo processo seletivo e em consequência disso a Portaria Seduc nº 2.459, de

Aguiar



Continuação Ofício nº **456** /2014/SEDUC

19 de dezembro de 2013 que designou a comissão para coordenar as atividades do certame, também será revogada.

7. Contudo, devo informar que um novo processo seletivo será divulgado nos próximos dias, razão pela qual, nova comissão será designada para fins de coordenação e fiscalização desse novo procedimento. Vale dizer que a referida comissão contará com a inclusão de novos membros (técnicos da Seduc), mantendo os membros designados anteriormente.

8. Urge salientar que nos comprometemos a remeter cópias a esse Núcleo Especializado das peças que comporão o processo administrativo relativo ao novo processo seletivo, se Vossa Excelência assim entender necessário.

9. Esta Secretaria Estadual de Educação e Cultura se coloca à disposição para ulteriores esclarecimentos que por ventura sejam necessários.

Atenciosamente,


ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura